

RETIFICAÇÃO 01 COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO 009/2019-IEL/SESI

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Comunicado de Processo Seletivo externo nº 009/2019 – IEL/SESI.

ONDE SE LÊ:

5.1 Serão realizadas 02 (duas) etapas:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa Prova escrita	Conhecimentos gerais e específicos.	Classificatória e eliminatória	25 pontos	100 pontos
2ª Etapa Prova prática	Desempenho didático e pedagógico Aula-teste	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos

6. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

6.1 A nota final (NF) do candidato será obtida pela média aritmética das 02 (duas) etapas sendo: a prova de conhecimentos gerais e específicos (NPE- Nota da Prova Escrita) e a prova de desempenho didático/pedagógico – Aula-teste (NAT – Nota da Aula-teste). Os candidatos serão aprovados e classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a nota final. Ao todo serão aprovados até 11 (onze) candidatos por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga e os demais comporão o cadastro de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigida perfil semelhante durante o período de validade do Processo Seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do SESI-DR/PI.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Facultar-se-á ao candidato interpor recurso contra quaisquer dos resultados do presente Processo Seletivo (inscrição, prova escrita, aula-teste e resultado final), mediante o anexo de requerimento devidamente fundamentado, conforme modelo constante no anexo VI, deste comunicado, nos períodos previstos no cronograma do Processo Seletivo (anexo I) do mesmo, não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido apresentados no período hábil, fase de inscrição conforme item 3.13 deste comunicado de Processo Seletivo.

8.2 Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir.

8.3 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia da divulgação do resultado do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido.

8.4 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere.

8.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, através do envio do formulário de interposição de recursos (anexo VI) devidamente preenchido e fundamentado, escaneado em formato PDF de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I);

8.6 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos e dos moldes expressos no anexo VI.

8.7 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

8.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de Processo Seletivo citado no item 8.5.

8.9 Os resultados dos recursos serão divulgados pela internet no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, nos períodos previstos no cronograma do Processo Seletivo (anexo I) deste comunicado.

8.10 Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, este terá acesso à justificativa no seu cadastro disponível no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br.

8.11 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e respectivos responsáveis técnicos pela prova de conhecimentos gerais e específicos, e prova de desempenho didático/pedagógico – aula-teste receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no anexo I, deste comunicado, constituindo-se em única e última instância.

8.12 Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel

LEIA-SE:

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Serão realizadas 03 (três) etapas:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa Prova escrita	Conhecimentos gerais e específicos.	Classificatória e eliminatória	25 pontos	100 pontos
2ª Etapa Prova prática	Desempenho didático e pedagógico Aula-teste	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos
3ª Etapa Avaliação Comportamental	Entrevista	Classificatória	0 pontos	100 pontos

5.4 DA 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL - ENTREVISTA:

5.4.1– A Entrevista visa identificar as principais competências, habilidades e atitudes exigidas para o cargo descritas no anexo VI, e será realizada pela equipe técnica designada para este fim, composta por um profissional habilitado, sendo este Psicólogo e/ou por um Gestor ou representante da área a qual o candidato está concorrendo, com duração de até 1 (hora) para cada candidato.

5.4.2 Serão convocados para 3ª Etapa - Entrevista, os 11 (onze) candidatos que obtiverem a maior pontuação na 2ª etapa – prova prática, em ordem decrescente de classificação, obedecendo ao percentual previsto no item 5.3.4 e a regra constante do item 5.3.5, para os casos de empate;

5.4.3 O calendário desta fase, Entrevista, no qual constará o nome do candidato, a data, o horário e o local de realização, será divulgado no endereço eletrônico: www.tecnocopi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, após a divulgação do resultado final da 2ª etapa – Prova prática, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

5.4.4 O candidato deverá se apresentar para esta etapa - Entrevista, conforme local designado com 30 minutos de antecedência e munido de documento de identificação pessoal com foto; Caso não compareça na data e local determinado no comunicado, o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo;

5.4.5 A pontuação máxima a ser obtida será de 100 pontos, em que serão avaliadas durante a entrevista as competências descritas conforme anexo VI;

5.4.6 Serão classificados os candidatos que alcançarem as maiores notas.

5.4.7 Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.4.7.1 Obtiver maior número de pontos na prova prática;

5.4.7.2 Possuir maior tempo de experiência na área;

5.3.7.3 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

5.4.8 Não havendo candidatos classificados na 3ª etapa – Avaliação Comportamental - Entrevista, em número suficiente ao estabelecido nos itens 5.4.6 e 5.4.7, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa.

5.4.9 O Resultado da 3ª etapa – Avaliação comportamental – Entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.tecnocopi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

6. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

6.1 A nota final (NF) do candidato será obtida pela média aritmética das 03 (três) etapas sendo: a prova de conhecimentos gerais e específicos (NPE- Nota da Prova Escrita) + a prova de desempenho didático/pedagógico – Aula-teste (NAT – Nota da Aula-teste) + Avaliação Comportamental- Entrevista (NAC- Nota da Avaliação Comportamental)). Os candidatos serão aprovados e classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a nota final. Ao todo será aprovado 1 (um) candidato e classificados 10 (dez) candidatos por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga e os demais comporão o cadastro de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigida perfil semelhante durante o período de validade do Processo Seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do SESI-DR/PI.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Facultar-se-á ao candidato interpor recurso contra quaisquer dos resultados do presente Processo Seletivo (inscrição, prova escrita, aula-teste e resultado final), mediante o anexo de

requerimento devidamente fundamentado, conforme modelo constante no anexo VII, deste comunicado, nos períodos previstos no cronograma do Processo Seletivo (anexo I) do mesmo, não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido apresentados no período hábil, fase de inscrição conforme item 3.13 deste comunicado de Processo Seletivo.

8.2 Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir.

8.3 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia da divulgação do resultado do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido.

8.4 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere.

8.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, através do envio do formulário de interposição de recursos (anexo VII) devidamente preenchido e fundamentado, escaneado em formato PDF de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I);

8.6 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos e dos moldes expressos no anexo VII.

8.7 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

8.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de Processo Seletivo citado no item 8.5.

8.9 Os resultados dos recursos serão divulgados pela internet no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, nos períodos previstos no cronograma do Processo Seletivo (anexo I) deste comunicado.

8.10 Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, este terá acesso à justificativa no seu cadastro disponível no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br.

8.11 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e respectivos responsáveis técnicos pela prova de conhecimentos gerais e específicos, e prova de desempenho didático/pedagógico – aula-teste receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no anexo I, deste comunicado, constituindo-se em única e última instância.

8.12 Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ONDE SE LÊ:



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI

Nome: _____

Cargo: _____

Cidade: _____

Data: ____ / ____ / ____

1. Com relação à inscrição:

Nesta data, venho interpor recursos quanto ao indeferimento da minha inscrição pelos seguintes motivos:

2. Com relação à prova escrita:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

3. Com relação à prova didática:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

4. Com relação a outros dados:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados fundamentados:

Venho assim, solicitar a análise dos dados fundamentados e parecer final.

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

LEIA-SE:**ANEXO VI****ITENS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA**

	Competências Avaliadas	Pontuação Máxima
1	Inovação e criatividade	10 pontos
2	Responsabilidade e comprometimento	10 pontos
3	Comunicação	10 pontos
4	Relacionamento interpessoal	10 pontos
5	Foco em resultados	10 pontos
6	Orientação para o conhecimento	10 pontos
7	Organização/Disciplina	10 pontos
8	Orientação para o cliente	10 pontos
9	Empatia	10 pontos
10	Iniciativa	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos



ANEXO VII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI

Nome: _____

Cargo: _____

Cidade: _____

Data: ____ / ____ / ____

1. Com relação à inscrição:

Nesta data, venho interpor recursos quanto ao indeferimento da minha inscrição pelos seguintes motivos:

2. Com relação à prova escrita:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

3. Com relação à prova didática:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

4. Com relação a outros dados:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados fundamentados:

Venho assim, solicitar a análise dos dados fundamentados e parecer final.

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

Teresina, 13 de dezembro de 2019.

Lauriane Costa Martins Coelho
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Instituto Euvaldo
Lodi – IEL/Piauí